



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

SECRETARIA

DATA: SETEMBRO/2022

PROCESSO N.º 98/2022 CM.

PROJETO DE LEI N.º 79/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: *“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

DELIBERADO EM:

SALA DE SESSÕES
Aprovado 26/09/2022

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

APROVADO EM:



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olto nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 02 de setembro de 2022

MENSAGEM Nº 91/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
98/2022	29/09/2022	

Senhor Presidente:

Encaminho a alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado ao calçamento da Avenida Sebastião Martinez Perez. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923418541852
2

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 79/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
98/2022	05/09/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:

02	11	00	Urbanismo	
497	15.451.0150.1316.0000		Calçamento - Avenida "Sebastião Martinez Perez"	
	70.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	01	00
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	Urbanismo	
490	15.451.0150.1313.0000		Pavimentação - Contrato Repasse OGU nº 923253/2021 - Av.	
	"Sebastião Martinez Perez".		-70.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO			
100	197	Pavimentação CR OGU nº 923253/2021 - Av.		

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de setembro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA PREFEITA MUNICIPAL

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
1852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

SALA DE SESSÃO
Aprovado 06/09/2022
[Assinatura]
Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE
[Assinatura]
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário